



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 181/2021 – São Paulo, quarta-feira, 29 de setembro de 2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 27/09/2021

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOSE LUIZ PALUDETTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000076-85.2021.403.6105 PROT: 27/09/2021

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA: 9

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Campinas, 27/09/2021

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO - EDITAL

4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Dra. Andreia Fernandes Ono, Juíza Federal Substituta da Vara acima referida, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos que virem ou tiverem notícia do presente Edital, ou a quem interessar, que perante este Juízo Federal e respectiva Secretaria tramita a Ação de Execução de Título Extrajudicial, n.º 0006513-98.2014.403.6102, ajuizada pelo CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ - CNPJ: 33.654.831/0001-36 em face de SANDRA MARCIA PEREIRA - CPF: 048.666.458-90, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como não foi possível efetuar a citação pessoal da ré, expediu-se o presente edital, com prazo de vinte (20) dias, pelo qual CITA e INTIMA a ré SANDRA MARCIA PEREIRA, de todos termos e atos da ação supramencionada e determinação Id 53874038, para que cumpra o mandado, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que efetue o pagamento do débito no valor de R\$ \$ 225.879,59 no prazo de 3 (três) dias, com anotação de que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, e para apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 915 do mesmo diploma processual, fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor exequendo. No caso de integral pagamento no prazo mencionado, a verba honorária será reduzida pela metade, na forma do 1º do art. 827 do mesmo diploma processual. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado, na forma da lei, e afixado no átrio deste Fórum, sito na Rua Afonso Taranto nº 455, Nova Ribeirânia, nesta cidade. EXPEDIDO em 28 de Junho de 2021, Ribeirão Preto/SP.

4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. Augusto Martinez Perez, Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos que virem ou tiverem notícia do presente Edital, ou a quem interessar, que perante este Juízo Federal e respectiva Secretaria tramita a Ação de Cumprimento de Sentença, n.º 0009479-60.2007.403.6102, ajuizada pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0009-60 em face de ARTECON DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA - CNPJ: 47.960.281/0001-98, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como não foi possível efetuar a citação pessoal do réu, expediu-se o presente edital, com prazo de vinte (20) dias, pelo qual INTIMA o réu ARTECON DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa no importe de 10 % (dez por cento) e de honorários advocatícios no mesmo percentual, conforme dispõe o art. 523 e seguintes do Código de Processo Civil. Efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários incidirão sobre o restante.

Transcorrido o prazo sem pagamento, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que a requerida, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, nos termos do art. 525 e seguintes do mesmo diploma processual, conforme r. determinação Id 53947052. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado, na forma da lei, e afixado no átrio deste Fórum, sito na Rua Afonso Taranto nº 455, Nova Ribeirânia, nesta cidade. EXPEDIDO em 13 de Abril de 2020, Ribeirão Preto/SP.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 10 (dez) dias, que o(a) virem ou dele(a) notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processa a AÇÃO PENAL nº 0012478-85.2013.403.6104 que a JUSTIÇA PÚBLICA move contra André Oliveira Macedo, vulgo Andre do Rap, nascido aos 03.10.77, filho de Maria Oliveira Macedo e Deltino Macedo Silva, CPF 271.880.978-79, RG 23115072 SSP/SP, e como não foi possível intimá-lo por se encontrar em lugar incerto e não sabido, INTIMA o condenado para que proceda ao recolhimento do pagamento das custas processuais no valor de R\$ 297,95 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) e da pena de multa no valor de R\$ R\$ 2.487.090,27 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e noventa reais e vinte sete centavos) as quais está condenado a pagar, como incurso nas penas previstas no artigo 33, caput, e 35, caput, ambos c.c artigo 40, inciso I, da Lei nº 11.343/2006. FAZ SABER, ainda mais, que no caso do não pagamento, será aplicado o disposto no artigo 51 do código Penal. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santos, em 23 de setembro de 2021. Eu, _____ (TDL, RF 7178), digitei e eu, _____, Edson Fernando Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e assino.

Roberto Lemos dos Santos Filho
Juiz Federal